

# Identidade nacionalista e o IRA: a ascensão e a pacificação do grupo e a compreensão do terrorismo

*Nationalist identity and the IRA: the rise and  
pacification of the group and the  
understanding of terrorism*

Filipe de Figueiredo Santos Reis\*

## Resumo

Este texto tem como prioridade trabalhar a complexidade do termo terrorismo, demonstrando sua modalidade operativa e buscando compreender sua emergência e processo de legitimação. Tem-se como objetivo dispor sobre a relação entre padrões operativos do terrorismo e a criação de identidades, utilizando para isso, a questão entre católicos-nacionalistas e protestantes-unionistas na Irlanda e Irlanda do Norte, tendo como foco principal as ações do Exército Republicano Irlandês (IRA). Concluiu-se que a maneira na qual o conflito foi reproduzido ajuda a criar uma forte identidade nacionalista na região, e que em conjunto com a forte legitimação alcançada pelo IRA durante os anos, fez com que a renúncia do grupo ao recurso armado mais justificasse o uso do terrorismo do que arrefecesse o conflito.

**Palavras-chave:** Terrorismo. IRA. Irlanda do Norte. Identidade.

## Abstract

This paper have as priority to deal with the complexity of terrorism as term, showing its operative modality and seeking to comprehend its emergency and legitimation process. Thus, its objective was to explain the relation between terrorism's operative patterns and creation of identities, using the conflict between catholic-nationalists and protestant-unionists in Ireland and Northern Ireland, and the actions of the Irish Republican Army (IRA). The result of the research was that the way in which the conflict was reproduced had helped to create a nationalist identity in the region, and with the solid legitimation of IRA's actions during the years, it made wherewith the renouncement of using armed resources from the group more justified the use of terrorism than neutralized the conflict.

**Keywords:** Terrorism. IRA. Northern Ireland. Identity

\* Graduado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Contato: filipedefigueiredo@hotmail.com

## Esclarecendo o termo “terrorismo” e sua relação com as identidades

Apesar da assiduidade contemporânea do termo em jornais, periódicos acadêmicos, tele noticiários e até em redes sociais virtuais, o terrorismo ainda necessita de pontuações acerca de suas características básicas, dado fato de que seu significado vem mudando nos últimos dois séculos. É possível perceber, especialmente após os atentados terroristas em Nova York de 2001, que mediante ao deslocamento do eixo das principais preocupações da segurança internacional para a luta contra o terrorismo, a tipificação de um grupo de pessoas ou de uma ação em si como “terrorista” se tornou um recurso importante para os Estados e Organismos Internacionais. Isso acontece uma vez que a visão adotada por tais instituições condena a prática terrorista como ilegal e desafiante da soberania estatal, o que suporta a fundamentação das decisões das mesmas no combate aos poderes erráticos em um território, que cada vez mais tende a classificar tais grupos insurgentes inimigos públicos. Ou seja, como no entendimento de Crenshaw (1981), o terrorismo tem duas faces: como resistência violenta ao Estado, numa lógica revolucionária, e como um recurso normativo estatal, pois uma vez usando o discurso de que o terrorismo é um fim em si mesmo, o Estado usa da qualificação de algo como terrorista para justificar o combate ao mesmo de todas as formas possíveis (CRENSHAW, 1981; HOFFMAN, 2006).

Para nós, o terrorismo não será entendido como um objetivo, mas como um meio utilizado com algum fim político, partindo da lógica de usurpação do poder soberano do Estado por um grupo de pessoas. Dessa forma, mais do que focar nas táticas de ação de um grupo revolucionário, o que é central para a leitura é o contexto que resulta na insurgência de grupos que recorrem ao terrorismo, e em particular, no por que alguns grupos reconhecem no terrorismo uma estratégia válida para alterar um ordenamento indesejado. Em particular, podemos considerar o terrorismo, enquanto prática, algo com capacidade inoculadora, isto é, que possui uma capacidade de disseminar algo na medida em que entra em contato com o outro, podendo se adaptar para que sobreviva num outro contexto, sendo importante considerar o fator identitário nessa situação (HOFFMAN, 2006).

Dessa maneira, devemos entender a prática terrorista como uma ação social, nos termos weberianos, isto é, é um tipo de ati-

vidade significativa, que tem no receptor da ação, seu foco e orientação, a fim de gerar um resultado esperado. Para isso, se recorre à intersubjetividade, onde é buscado uma espécie de “área cinza”, ou área comum entre o autor da ação e seu alvo, em seus respectivos quadros de referências cognitivos, ou seja, se pautam diretamente sobre identidades construídas em um coletivo. Em geral, tais grupos baseiam suas causas no entendimento de que o ordenamento existente não provê justiça ao grupo de pessoas ali associado, pretendendo que com a exposição de sua luta para o maior número de pessoas possível, se consiga alcançar aquelas que compartilham do quadro de referência citado, adicionando seguidores e fortalecendo sua luta (PARSONS, 2010).

Mediante a tal entendimento, o contexto político como um todo é considerado o principal inimigo daquele grupo, tornando a substituição do ordenamento a única saída possível para que as pessoas obtenham justiça. Dessa forma, a inimidade dos grupos insurgentes é diferente daquela de atribuição do Estado, que tem como característica principal ser circunstancial, ou seja, tal atribuição é dinâmica, e não intrínseca. Os grupos revolucionários, então, são mais do que apenas criminosos, são atores que objetivam principalmente a derrubada de um sistema político vigente, e para isso, se apoiam na concepção de Rousseau de soberania. Diferentemente de Hobbes, que acreditava que a soberania se fundamenta unicamente no Estado, Rousseau entendia que a soberania de uma nação emanava de seu povo, configurando a ele a capacidade de definir as condições políticas e sociais de seu Estado e alterá-las quando for necessário. Partindo disso, os insurgentes, na qualidade de despojados da justiça, usurpam do Estado as características que baseiam seu poder soberano, ao se julgarem competentes para definir um inimigo próprio, dispor das vidas dos submetidos, de suspender e reestabelecer a normalidade (BEHRING, 2006).

Destaca-se adicionalmente, que o atual contexto de avanços tecnológicos e aumento na velocidade e volume dos fluxos entre os Estados, como os de informações e pessoas, por exemplo, aumenta ainda mais a dificuldade em combater o inimigo interno ao Estado. De acordo com Krasner (2001), as fronteiras, que antes ajudavam a definir o conceito de soberania vatteliano, vem cada vez mais perdendo em capacidade de conter ou selecionar os insumos vindos de outros territórios, incluindo nesse contexto os grupos insurgentes, que mesmo que ainda tenham seus objetivos focados num

território específico, passam a operar em outras territorialidades, o que ajudou a fundamentar uma noção de terrorismo transnacional (KRASNER, 2001).

Dentre as vastas definições de terrorismo, existe o consenso sobre o uso da violência, com o objetivo de recriar nas pessoas o medo atávico da morte, o receio natural aos seres vivos de uma morte violenta, que se relaciona diretamente com o poder do Estado. Isto pois o mesmo se coloca como um provedor de recursos e direitos básicos, incluindo a segurança individual, dessa forma protegendo as pessoas dessa morte, mas ao mesmo tempo, cobra como prerrogativa o direito do uso da força para, se necessário, matar um indivíduo, constituindo um paradoxo nesse sentido. Seguindo tal linha de raciocínio, o grupo que recorre ao terrorismo faz do medo da morte atávico da morte a sua fonte de poder, justamente como faz o Estado, com a diferença de que justificam tal recurso pela injustiça a qual são submetidos, numa construção identitária distinta daquela conforme as leis do Estado, emergindo a diferenciação entre dois polos: a civilidade e incivilidade. Na identificação de civilidade, um indivíduo entende como justas as ações e regras adotadas pelo Estado, e age conforme as mesmas, sendo considerado um civil. No caso do uso da incivilidade<sup>1</sup> para alcançar um objetivo político, o que se pretende difundir é o conhecimento de uma causa, para que cada vez mais pessoas a reconheça como justa, e passem a dar suas vidas por ela, fazendo-se uso de ações que desafiem as leis propostas pelo Estado, como o monopólio do uso da força (HOFFMAN, 2006; SOARES, 2014).

Assim, entendemos aqui o terrorismo como algo dotado de motivações e objetivos políticos, que usa da violência por meio de prerrogativas soberanas para impactar eficazmente os alvos da ação, materialmente e psicologicamente. Sua caracterização como agente não estatal desterritorializado implica em desafios para o combate pelo Estado de sua atividade, e ainda pode se desdobrar em duas lógicas de ação: comandada por uma organização hierárquica, com um fluxo claro de operações e decisões; ou individualmente, levados por aqueles que se identificam com a ideologia adotada por um grupo, agindo de forma independente, mas com o mesmo quadro de referência, sendo que esses modos de operação

---

1. Incivilidade é uma forma de regulação social que foge às regras estabelecidas pela civilidade, sendo recorrido por aqueles que não reconhecem nas regras impostas pelo ordenamento social a defesa de seus direitos (SOARES, 2014).

não excluem um ao outro necessariamente, e ambos recorrendo à identidades de grupo e de incivilidade.

## A história entre Irlanda e Reino Unido e a injustiça

A história das hostilidades entre o IRA e o Reino Unido possui um particular aditivo religioso, iniciado há muitos séculos pela relação conturbada de influência religiosa, e posteriormente política, da Inglaterra sobre a Irlanda. Um expoente disso é a própria figura de São Patrício, famoso patrono irlandês, que foi um missionário britânico, que *a priori* foi enviado para as terras irlandesas como escravo, que mais tarde retornaria no século V com o propósito de disseminar o cristianismo na Irlanda. A religião cristã havia chegado aos ingleses por meio da invasão romana de Júlio César, séculos antes da missão de São Patrício, e sua chegada à Irlanda representou o início do predomínio da mesma na ilha, já que a força da religião nativa dos celtas em grande parte foi incorporada ao cristianismo (COOGAN, 1993).

Se por um lado as posteriores invasões vikings à Irlanda não abalaram a maneira política na qual o território se organizava, o Reino da Inglaterra, já dominado pelos anglo-saxões, iniciou o domínio sobre os irlandeses no reinado de Henrique II, no século XII. Durante anos o domínio dos normandos sobre a Irlanda também não interferiu nas instituições locais, permanecendo, por exemplo, as posses de terra em mãos dos gaélicos<sup>2</sup>. Porém, no século XVII, quando o rompimento do então rei inglês Henrique VIII com a Igreja Católica levou à criação da igreja protestante anglicana, deu-se início a uma “política de plantação” em terras irlandesas. Tal ação consistia em cessões de generosas porções de terra, confiscadas dos atuais proprietários, para colonos protestantes ingleses, galeses e escoceses, no intuito de transplantar a sociedade protestante para a Irlanda, à época, majoritariamente católica. O processo se deu principalmente ao norte da ilha, especialmente na região de Ulster. A composição do parlamento irlandês foi modificada, na medida em que as terras cedidas aos novos colonos passaram a constituir novos bairros, que eram o suporte da representatividade do sistema político irlandês. Dessa forma, apesar de serem maioria em número na Irlanda, os católicos perderam a maioria no parlamento,

---

2. Povos gaélicos são aqueles que falam dialetos gaélicos, naturais de povos celtas na Irlanda e Escócia, principalmente (COOGAN, 1993).

e mais tarde foram submetidos às Leis Penais, que restringiam a concessão de empréstimos, a propriedade, educação e explicitação de cultos católicos. Tal dinâmica levou ao acirramento hostil entre católicos e protestantes, culminando em massacres, como o sofrido por protestantes em Ulster e Wexford em 1641, que foram respondidos por Oliver Cromwell, comandante do *New Model Army* inglês, com massacres indiscriminados em Wexford e Drogheda, oito anos mais tarde (COOGAN, 1993; FOSTER, 1989).

Aparece nesse contexto, em 1791, um dos primeiros grupos revolucionários republicanos da Irlanda, a Sociedade dos Irlandeses Unidos ou apenas Irlandeses Unidos, levantando a questão da independência irlandesa. Idealizada por Wolfe Tone, protestante que buscava apoio da população independentemente da religião, a organização inicialmente almejou alcançar uma reforma política, objetivando uma representação parlamentar legítima, o que segundo os voluntários não existia na atual situação. Ao ser reprimido pelo governo e criminalizado, o grupo se tornou secreto e revolucionário republicano, ou seja, passou a defender a independência da Irlanda e sua transformação em república. Mais tarde, os Irlandeses Unidos empreenderam a Rebelião Irlandesa de 1798, que ao ser contida pela Grã-Bretanha, terminou por gerar insegurança entre católicos e protestantes em defenderem causas semelhantes, e no Ato de União em 1800, quando de fato o Reino Unido da Grã-Bretanha se tornou Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda. Esse documento dissolveu o parlamento irlandês, removendo o mínimo de autonomia política da ilha, e manteve as restrições aos católicos até 1778, com o início da Emancipação Católica, que de certa forma afrouxava as Leis Penais, permitindo voto e participação no parlamento britânico. Dessa forma, mesmo com os desdobramentos do Ato de 1800, e da repressão da Rebelião, a questão sectária da Irlanda e o nacionalismo foram introduzidos de vez na sociedade irlandesa (COOGAN, 1993; COOGAN, 1997).

Nos anos seguintes de domínio inglês, o desejo irlandês pela independência crescia, especialmente com a fome que assolou a Irlanda de 1845 a 1849, quando uma praga destruiu as plantações de batata, vitais para a subsistência da Irlanda. Tal episódio se relaciona com a tensão aqui posta, pois, mediante a submissão econômica irlandesa ao Reino Unido, a Irlanda era obrigada a exportar alimentos aos britânicos e outros países, mesmo com seus habitantes morrendo de fome. Esse episódio levou a morte muitos

irlandeses, e a uma grande emigração para os EUA, país que passou a concentrar grande parcela de irlandeses. Até o início do século XX, o debate político acerca do *Home Rule*<sup>3</sup> propiciou a emergência de movimentos como a Irmandade Republicana Irlandesa (IRB), secreto e republicano, e a Força Voluntária de Ulster (UVF), organização paramilitar contrária à independência (COOGAN, 1993; FOSTER, 1989).

A Primeira Grande Guerra teve papel importante para o processo de independência da Irlanda. Ao acreditar que o Reino Unido tornaria lei a independência política pelo *Home Rule*, os partidos católicos passaram a incentivar que os irlandeses dessem suporte aos britânicos na Guerra, pedido que foi atendido por parte da população, enquanto alguns grupos entenderam que o momento era oportuno para um ataque à um Reino Unido focado em outras prioridades. Na Segunda-feira Santa de 1916, data especial para os católicos, dois grupos nacionalistas armados chamados de Exército de Cidadãos Irlandeses e Voluntários Irlandeses leram em Dublin a proclamação da república irlandesa, dando início ao Levante de Páscoa, que durou cerca de uma semana, e culminou com sua repressão e execução dos líderes da insurgência. Tal punição severa alterou a opinião católica sobre o levante, retornando o desejo pelo republicanismo à tona na Irlanda. Nas seguintes eleições ao parlamento do Reino Unido, o *Sinn Fein*<sup>4</sup>, decano partido republicano nacionalista irlandês, elegeu seus membros na maioria das vagas irlandesas ao parlamento, dentre eles alguns participantes do Levante. Esses parlamentares criaram em 1919 o Parlamento irlandês, e por meio dele também a República da Irlanda, fato não aceito pelo Reino Unido, iniciando a Guerra de Independência irlandesa (COOGAN, 1997).

O levantamento histórico sobre o conflito entre Irlanda e Reino Unido demonstra que o conflito possui duas principais dimensões. Primeiro a religiosa, que opõe católicos e protestantes, que é impulsionado pelo aspecto político de pertencer a uma dessas vertentes religiosas. Ou seja, o sistema político adotado pela Grã-Bretanha, em conjunto com a imposição da “plantação” e das Leis Penais, oprimiu os direitos da maioria católica de várias maneiras, o que deu início às hostilidades entre os grupos. Adicionalmente,

3. Home Rule é como ficou conhecida a demanda irlandesa de um governo próprio, autônomo em relação ao Reino Unido (GOMIDE, 2010).

4. “Nós mesmos”, em gaélico (GOMIDE, 2010).

o sentimento de injustiça gerado pela fome no século XIX e o des-caso militar e político com a Irlanda fizeram crescer o sentimento nacionalista principalmente entre os católicos, situados na parte sul da ilha, nascendo em contrapartida, a resistência unionista dos protestantes do Norte, que temiam perseguição de uma Irlanda independente, de maioria católica.

## A emergência do IRA e a luta pela independência irlandesa

Com o início da hostilidade entre o governo provisório da Irlanda e o Reino Unido, os membros da IRB haviam passado a integrar o *Sinn Fein*, e também o grupo Voluntários Irlandeses, de forma a lutarem pela independência da Irlanda de forma complementar.

Durante o curso da Guerra Anglo-Irlandesa, os Voluntários e o partido *Sinn Fein* perseguiram separados, porém complementares cursos de ação. O *Sinn Fein* gradualmente tomou o controle jurídico de vários conselhos municipais, estabelecendo cortes e resolvendo disputas de terra, e os Voluntários objetivavam conseguir supremacia militar onde podiam<sup>5</sup> (COOGAN, 1993, p.19, tradução nossa).

O seguimento mais radical do partido e dos Voluntários, que em grande parte eram membros secretos do pacto do IRB, passaram a ser reconhecidos pela parte da população que os apoiava como Exército Republicano Irlandês, ou IRA. Segundo Gomide (2010), a princípio, o governo britânico não pretendia atribuir ao conflito com o IRA o status de inimigo público, mas como inimigo interno, uma conspiração criminosa e ilegal nos termos da incivilidade como já discutido. Nos anos de conflito entre as forças britânicas e irlandesas, o IRA adotou táticas de guerrilha, não possuíam as táticas convencionais de combate como um exército, seus alvos eram selecionados, frequentemente sendo funcionários ingleses do serviço de inteligência e oficiais. A rapidez das ações e a dificuldade em identificar os guerrilheiros (pois não usavam uniformes) propiciaram que as ações violentas como as emboscadas se tornassem cada vez mais o *modus operandi* do grupo (GOMIDE, 2010; FOSTER, 1989).

5. Throughout the course of the Anglo-Irish War the Volunteers and the Sinn Fein party pursued separate though complementary courses of action. Sinn Fein gradually took juridical control of the many county councils, setting up courts and settling land disputes, and the Volunteers sought to achieve military supremacy where they could (COOGAN, 1993, p.19).

A opção do uso de tal recurso violento dividia as opiniões dentro até mesmo do movimento republicano. Collins, chefe maior do IRA, acreditava que combater as forças britânicas de outra maneira seriam ineficazes, e correria sério risco de terminar esmagada como o Levante de Páscoa. Já Éamon de Valera, presidente da república proclamada em 1919, acreditava que tais táticas serviam de propaganda contra o republicanismo, especialmente sobre o reconhecimento internacional do novo regime, demonstrando que em torno de um mesmo objetivo político, estavam sendo tomadas atitudes na modalidade da civilidade, pelo *Sinn Fein* de acordo com as normas sociais aceitas, e da incivilidade, por parte daqueles que julgavam esgotadas as vias civis de discussão da contenda. Fato é que a resposta do Reino Unido às táticas guerrilheiras do IRA foi o aumento de sua presença no território irlandês, e da violência usada pela polícia irlandesa, que passou a ser incorporada por milicianos e veteranos de guerra. Os direitos políticos também sofreram dura repressão, com a substituição dos tribunais regulares por cortes marciais. Enquanto isso, parte da população ajudava no financiamento do IRA, por meio de uma espécie de fundo de empréstimo nacional, repasse esse que foi proibido, assim como qualquer repasse ao *Sinn Fein* (FOSTER, 1989).

Esse tipo de represália do governo britânico se mostrou recorrente, especialmente quando considerado o mais marcante episódio do conflito. Ainda em 1920, o IRA organizou-se de forma a emboscar, num domingo em Dublin, espiões ingleses e funcionários que lhe oferecessem suporte. A ação armada resultou em quatorze mortes, de agentes e funcionários ingleses, e civis que auxiliavam a instalação inglesa. A resposta imediata foi a ação das forças do Reino Unido também em Dublin, atirando contra os torcedores num jogo de futebol, vitimando quatorze civis, e na mesma noite, alguns membros do IRA foram capturados e executados. As repercussões desse “Domingo Sangrento” foram terríveis na comunidade internacional, especialmente para a Grã-Bretanha. As ações do IRA, mesmo que igualmente condenadas, atingiram o objetivo de dismantelar grande parte da inteligência britânica na ilha, ao passo que os ataques dos paramilitares ingleses não vitimaram células vitais ao IRA, e com morte de civis, a população foi insuflada ainda mais em favor dos republicanos (COOGAN, 1997; FOSTER, 1989).

No ano seguinte, as fatalidades escalavam, levando ao governo irlandês a declarar guerra ao Reino Unido, tornando o IRA seu

exército oficial, mas que continuava a fazer uso das táticas de guerrilha. Os combates se arrastaram até 1921, quando ao notar que nenhum dos lados estava obtendo vantagens em relação ao outro, foi assinado o Tratado Anglo-Irlandês, que pôs fim à Guerra de Independência. Entretanto, apesar de formalizar a divisão dos condados do Norte do novo Estado, o Tratado serviu como um fator de divisão dentre os republicanos ao sul da ilha. Tanto o *Sinn Fein* quanto o IRA se dividiram entre apoiadores e contrários ao acordo, uma vez que a abrangência da autonomia concedida à Irlanda não era um consenso entre eles. Parte entendia como um Tratado que traria grande autonomia, e possibilitaria o alcance das outras questões posteriormente, ao passo que os outros achavam que o acordo era uma traição aos preceitos no qual o republicanismo irlandês se pautava. Deu-se início então à Guerra Civil Irlandesa, que durou até 1923, quando as forças pró-tratado saíram vitoriosas, destacando desse evento ações do IRA em Londres, e o suporte dado pelo Reino Unido aos governistas, fazendo com que a rivalidade do lado contrário ao acordo para com os britânicos crescesse. Não obstante, as tensões representaram ao *Sinn Fein* a saída de muitos membros da legenda, que passaram a formar novos partidos, mediante ao seu alinhamento na questão levantada na guerra civil. Já para o IRA, a guerra civil culminou numa mudança no curso de ação, uma vez que a partir do momento em que a Irlanda se constituiu como uma república independente, nos anos 40 (como demonstrado por sua neutralidade na Segunda Guerra), a luta do IRA contra o domínio britânico não fazia mais sentido na Irlanda, pelo menos no Sul (COOGAN, 1993).

## **Deslocamento: o IRA e *The Troubles***

Ao tempo da guerra civil irlandesa, os condados ao norte da ilha, já formalmente separados do Sul e denominados Irlanda do Norte, sofreram com episódios entre unionistas e nacionalistas, mas comparado ao que acontecia ao sul a região de Ulster se encontrava em estabilidade. Entretanto, o fim do conflito em 1923 representou a mudança do foco do IRA para o norte, onde ocorria a discriminação de direitos civis que os católicos, minoria na Irlanda do Norte, fazendo com que os conflitos comesçassem a ascender. Em 1966, a Força Voluntária de Ulster (UVF) reemergiu repaginada, com o objetivo direto de combater o IRA na Irlanda do Norte, e

manter o status de alinhamento da região ao Reino Unido. Os dois grupos empreendiam táticas parecidas, muitas vezes voltadas ao uso da violência contra civis, mesmo se relacionados ao grupo paramilitar rival ou não. O panorama era agravado pela violência usada pela polícia da Irlanda do Norte para conter protestos pacíficos dos católicos na região, e na maior presença britânica ao entender que o governo de Ulster não conseguia manter a ordem no território. Tais fatos levaram ao engajamento cada vez maior do IRA em defender os interesses de tal minoria (COOGAN, 1997).

Nesse contexto, o IRA se dividiu em duas facções: o IRA Oficial e o IRA Provisório (Provos). O primeiro possuía uma influência maior de políticos com visões marxistas, o objetivava estabelecer uma república operária unitária da Irlanda, enquanto o segundo buscava a retirada de qualquer influência britânica na ilha, por meio de táticas de guerrilha e um entendimento mais nacionalista. Ambas as facções se envolveram em ofensivas na Irlanda do Norte, mas na década de 1970, a ala dos do IRA Oficial resolveu rejeitar o uso da violência de forma permanente, para engajar-se apenas na busca constitucional dos direitos dos trabalhadores. Contudo, aqueles que ainda entendiam a violência como uma maneira válida de continuar sua luta criaram o Exército de Libertação Nacional Irlandês (INLA), que lutaria ao lado do Provos contra as forças estatais de Ulster, e britânicas e os grupos paramilitares unionistas. Na década seguinte, chamou atenção a estratégia de dez prisioneiros membros do IRA e INLA em fazer uma greve de fome, que resultou em suas mortes, e num apelo popular muito grande. Para aproveitar a opinião pública favorável ao momento, o *Sinn Fein* se aproximou do IRA Provisório enquanto representante do mesmo na política. Outro fato importante do período foi a reunião secreta do primeiro-ministro inglês, Harold Wilson, com o IRA, quando negociaram a possibilidade de uma retirada britânica, na condição de que a Irlanda do Norte também não seria anexada à Irlanda. Tal possibilidade foi descartada pelo medo da eclosão de uma guerra civil que nem Irlanda ou Reino Unido teriam capacidade de conter (FOSTER, 1989; FITZGERALD, 2006).

O *Sinn Fein* passou então a negociar o fim do conflito também com ajuda internacional, onde foi possível declarar dois cessar-fogo nos anos 1990. Porém, o período também ficou marcado por seguidos atentados com explosivos em terras inglesas, reivindicados pelo IRA. Tais acontecimentos levaram à urgência em se assinar em 1998 o Acordo de Sexta-Feira Santa, baseado em:

[...] o futuro da Irlanda do Norte seria dado por sua população; se as populações, tanto da República da Irlanda, quanto da Irlanda do Norte, quisessem uma Irlanda reunificada, poderiam ter, mas teriam que votar para isso; naquele momento a Irlanda do Norte permaneceria como parte do Reino Unido; os cidadãos da Irlanda do Norte teriam o direito de se identificar como irlandês, britânico, ou ambos; o estado irlandês abandonaria sua reivindicação sobre a Irlanda do Norte, e a nação irlandesa passaria a ser definida em relação às pessoas e não ao território (GOMIDE, 2010, p. 35).

Para que então o *Sinn Fein* fizesse parte do novo governo, a deposição das armas do IRA era imprescindível, mesmo que esse não realizasse mais atentados desde a assinatura do Acordo. Resolveu-se em 2001, quando o Provos anunciou que trancariam suas armas em galpões, com observadores internacionais. Mais tarde, em 2005, o IRA declarou oficialmente que estavam renunciando ao uso da violência enquanto recurso, mas que continuariam a lutar pela causa republicana na Irlanda por meios pacíficos (GOMIDE, 2010).

## O que representou a pacificação do grupo

Podemos afirmar com segurança que o Acordo assinado em 1998 trouxe para a Irlanda do Norte uma estabilidade há muito desejada, especialmente em termos políticos. Não obstante, a decisão do IRA em cessar o terrorismo enquanto estratégia política foi fundamental para que o seu segmento político formal, o *Sinn Fein*, participasse do governo norte irlandês. O que se têm, portanto, para os olhares do ambiente internacional, é um contexto em que numa análise superficial foi possível dismantelar um grupo terrorista, o que poderia consolidar um exemplo de contra-ataque à tais tipos de insurgência. Porém, é correto afirmar que as ações do Reino Unido foram eficazes na luta contra o IRA?

Em primeiro lugar, o contexto de emergência do IRA é nitidamente relacionado à interferência britânica em terras irlandesas. O curso de ação do Estado para com as atividades violentas do grupo republicano consistia em represálias igualmente violentas, como no Levante de Páscoa, o que acabava por fortalecer cada vez mais as justificativas do grupo em utilizar do terrorismo como única forma de expulsar os britânicos e seu domínio injusto. De fato, como também demonstrado também pela retirada dos já escassos direitos civis dos irlandeses na Guerra de Independência, entende-se que as ações do Reino Unido logo à emergência do IRA acabaram

por fortalecer o grupo ideologicamente. Isso pode ser evidenciado pela ascendência do nacionalismo na Irlanda mediante os episódios que se seguiram, e pelos manuais de conduta do IRA, chamados de *Green Books*. Tais livros eram tanto de caráter direto, instrutivo, quanto narrativo, remontando aos acontecimentos passados referentes à luta contra os britânicos, e fortalecendo um sentimento de comunidade imaginada entre os membros do IRA. Talvez a ação mais nociva ao grupo foi justamente a que o Reino Unido se relutou a aceitar, que foi o Tratado Anglo-Irlandês, que dividiu tanto o *Sinn Fein* quanto o IRA, e não necessitava de uso da violência, apenas de recurso político (BONUGLI, 2008).

Já no contexto dos *Troubles*, os governos da Irlanda do Norte e do Reino Unido demonstraram maior capacidade de lidar com os grupos conflitantes, apesar de também usar da violência, e de em certo ponto, aumentar seu domínio sobre a Irlanda do Norte. Segundo Alonso (2016), a proeminência sobretudo do uso de serviços de inteligência no conflito limitou a capacidade de ação do IRA, que sempre dependeu de uma grande capacidade de infiltração de seus membros, para que suas táticas de guerrilha funcionassem de fato. A estratégia do IRA em empreender as hostilidades era que, após uma eventual intensificação das hostilidades, o Reino Unido fosse obrigado a repensar suas táticas anti-terroristas, e por consequência, ceder às demandas do grupo, como aconteceu no contexto da independência. O que acabou não acontecendo, devido a incapacidade do IRA em aumentar o nível das hostilidades num ponto em que o Reino Unido não seria capaz de usar principalmente os dispositivos não violentos, e levou à aceitação do *Sinn Fein* e do IRA do Acordo de Sexta-Feira Santa (ALONSO, 2016).

Portanto, percebe-se que o recurso do terrorismo para alcançar um recurso político funda-se num debate sobre as condições que levaram à emergência do grupo insurgente, que por meio delas, argumentam que a única solução para seu problema é a destituição do ordenamento atual, e que a maneira possível de se chegar à tal é por meio do uso da força. Uma vez que o Estado utiliza de recursos repressivos e violentos, acaba por reforçar tal narrativa, e disseminando a luta enquanto algo válido politicamente. Mas com as ações mais abrangentes, de forma a atacar os meios de ação principais das táticas de guerrilha, o Estado consegue contornar melhor o problema, sendo que no caso específico, o acordo entre as partes são ações mais efetivas. Pode-se dessa

forma entender que com a desistência do IRA em utilizar do terrorismo a questão sectária encontrou solução?

Mesmo com a maior estabilidade vivida na última década, a sociedade norte irlandesa ainda convive com a tensão e separação da sociedade entre católicos e protestantes, reavivada especialmente em épocas do ano em que as marchas protestantes saem às ruas. O fato de que por muitos anos grupos paramilitares se enfrentaram na região, levando ao comprometimento pessoal das pessoas no conflito, contribuiu para que hoje a Irlanda do Norte seja ainda muito dividida. Outro fator contribuinte é o fato de que muito dos guerrilheiros que atuavam nos conflitos jamais foram responsabilizados, atribuindo à atividade uma característica de impunidade (ALONSO, 2016).

Nos últimos anos, autoridades da Irlanda do Norte tem admitido também que existe uma possibilidade de o conflito eclodir novamente, no que segundo Alonso (2016), a situação se encontra num nível de ameaça muito perigosa e imprevisível. Isso é de fato confirmado pela atividade de grupos dissidentes do IRA, ou seja, membros que faziam parte do grupo, mas que com o entregar das armas, passaram a integrar grupos que continuariam a usar da violência com objetivo nacionalista. Estima-se que desde 2007, quatrocentas pessoas já se feriram com atentados destes grupos na região de Ulster. A preocupação aumenta na medida em que esses grupos formam alianças para atacar os unionistas, o que pode levar ao conflito mais uma vez (ALONSO, 2016).

Durante o artigo, foi explicado que um grupo insurgente não se reúne com o objetivo de se utilizar do terror ou fazer terrorismo, por isso não os chamamos aqui de grupos terroristas, pois este não é seu fim. Ou seja, eles não existem pois existe o terrorismo, mas porque há uma situação a qual querem mudar, por considerar injusta. Mas tal proposição parece ser desafiada por essa atividade dos grupos que saíram do IRA e continuam com as práticas terroristas, pois uma vez que o grupo entende que o Acordo de 1998 promove um grau de direitos onde não é mais preciso recorrer à violência para lutar, não se encontra razões para que os membros passem a sustentar a luta armada, pois ela não é mais o único recurso possível. O que então justifica que tais grupos continuem usando do terrorismo na luta nacionalista na Irlanda do Norte?

Ao declarar que utilizaria apenas os meios pacíficos para lutar pelos seus ideais, o IRA não deslegitimou, de forma alguma, os meios que outrora usou na inimizade com os britânicos:

todas as unidades do IRA foram ordenadas a se disporem de suas armas. Todos os voluntários foram instruídos a colaborar com o desenvolvimento de programas puramente políticos e democráticos por meios exclusivamente pacíficos. Voluntários não devem empreender quaisquer outras atividades. [...] é de responsabilidade de todos os voluntários em demonstrar liderança, determinação e coragem. Nós temos consciência dos sacrifícios patrióticos daqueles que morreram, foram presos ou se voluntariaram, assim como os de suas famílias e da base republicana em geral. Nós reiteramos a nossa visão de que o enfrentamento armado foi inteiramente legitimado<sup>6</sup> (FULL TEXT OF..., 2005, tradução nossa).

Dessa forma, podemos perceber que os grupos dissidentes do IRA entendem que os meios os quais hoje utilizam são legítimos, e dificulta dessa forma as tentativas do *Sinn Fein* em contra argumentar com tais grupos, pois anos atrás, partido era apoiador de um grupo que sustentava a mesma causa, a expulsão dos britânicos da ilha, pelos mesmos meios que os dissidentes usam, o terrorismo. Também se baseiam no sucesso que outrora o IRA conseguiu, sobretudo na independência irlandesa. Para esses grupos, o próprio *Sinn Fein* só chegou a conseguir relevância para o governo britânico devido as hostilidades promovidas pelo IRA (ALONSO, 2016).

Ainda seguindo o exemplo do IRA e do *Sinn Fein*, os grupos dissidentes veem nos benefícios políticos concedidos ao grupo que se tornou pacífico mais um aspecto motivador para que se continue a empregar a luta armada na perseguição de seus objetivos. Isso se dá pois, mais uma vez, os grupos perseguem o mesmo objetivo que o *Sinn Fein* e o IRA, que justificou o ataque a milhares de pessoas com violência, e que foi legitimado por ambos. Ou seja, os grupos entendem que ao permanecerem no uso da violência, podem conseguir num futuro benefícios políticos similares (ALONSO, 2016).

Esses grupos menores, apesar de não encontrarem um grande apoio popular como o IRA obteve, se apoiam numa espécie de subcultura da violência, como definido por Alonso (2016). Para o autor, considerando os fatores aqui já dispostos de que a maneira na qual os conflitos se deram no país implicaram em participações

---

6. All IRA units have been ordered to dump arms. All Volunteers have been instructed to assist the development of purely political and democratic programmes through exclusively peaceful means. Volunteers must not engage in any other activities whatsoever. [...] It is the responsibility of all Volunteers to show leadership, determination and courage. We are very mindful of the sacrifices of our patriot dead, those who went to jail, volunteers, their families and the wider republican base. We reiterate our view that the armed struggle was entirely legitimate (FULL TEXT OF..., 2005).

civis nos conflitos e na impunidade de muitos dos participantes, está disseminado na população um entendimento que o recurso da violência é, no mínimo, útil para alcançar um objetivo político. Assim, é possível que os grupos ainda sobrevivam em parcelas nacionalistas da sociedade (ALONSO, 2016).

Outro benefício do contexto do cessar fogo permanente do IRA para seus dissidentes é que o mesmo representa uma flexibilização do sistema de segurança da Irlanda do Norte. Em contingente de oficiais, o número recente da polícia norte irlandesa significa metade do que costumava apresentar no início dos anos 2000, padrão que também seguiram as tropas britânicas que antes estavam presentes na Irlanda do Norte. Os grupos se aproveitaram de tal situação por certo tempo, mas destacar-se que, com a incidência de atividades terroristas atuais, o sistema de segurança tende a ser reforçado, tanto por norte irlandeses quanto por britânicos (MCFERRAN, 1997; ALONSO, 2016).

De certa forma, até o desarmamento material do IRA ajudou a legitimar suas ações, e por conta dos dissidentes. A comissão de desarmamento foi criada em 1995, mas o IRA se recusou a fazê-lo, e fez demandas como a libertação de seus membros presos, o que foi atendido em 2000. Várias outras disposições da comissão foram descumpridas pelo grupo, culminando numa entrega de armas de 2001 a 2005 de forma questionável, pela credibilidade que a comissão internacional representava ao povo, por sua submissão às demandas do IRA. Para a população, o desarmamento do grupo insurgente nada mais foi do que mais um cessar-fogo, e não promoveu um sentimento de segurança. Adicionado com o contexto de menor preocupação das agências de segurança na Irlanda do Norte, os grupos dissidentes têm se aproveitado de arsenais remanescentes do desarmamento (ALONSO, 2016).

Portanto, é possível afirmar que a questão sectária na Irlanda do Norte não chegou ao fim em 2005, assim como a luta armada pela mesma ainda permanece. Ao longo do conflito, foi possível perceber que as ações repressivas ao IRA não surtiram o efeito desejado pelo Estado, e que outros acontecimentos marcantes como acordos e tratados culminaram em alterações nos grupos revolucionários, mas também não deram conta de terminar a luta armada. Ao início do artigo, foi colocado que o terrorismo, enquanto recurso, poderia oferecer dois padrões de operação: um formal, onde as ações são coordenadas por uma organização clara, como visto no

artigo pelo IRA; e outra por uma lógica de ação, onde voluntários que não necessariamente organizados tomam partido de uma causa, e passam a lutar por ela. Acredita-se que no caso do IRA em específico, as duas formas estão associadas, mas que a última ajuda principalmente a entender a permanência do conflito mesmo com a renúncia do IRA ao terrorismo, por meio de uma identidade nacionalista criada meio aos conflitos com a coroa britânica.

## **As identidades construídas no conflito e sua relação com o recurso ao terrorismo**

As identidades recorrem sempre à uma espécie de narrativa. Ou seja, compartilha-se uma história, com mitos e personagens célebres que são sistematicamente reproduzidos por rituais, e servem como um fator de distanciamento do outro que não compartilha dos mesmos signos. No caso irlandês, o trabalho de Gomide (2010) evidencia que os lados nacionalistas-católicos e unionistas-protestantes possuem narrativas bem distintas, como evidenciado nas figuras retratadas nos murais das cidades irlandesas. Segundo a análise da autora, cada um dos lados prefere retratar um conjunto de episódios marcantes, mas quase nunca representam as mesmas batalhas: “É como se a Batalha do Boyne só tivesse acontecido para os protestantes, enquanto o *Bloody Sunday* só para os católicos” (GOMIDE, 2010, p. 110).

Tais fatos demonstram que a identidade é necessariamente ligada à remontada de acontecimentos chave, ou seja, da memória. Para os nacionalistas, é extremamente importante relembrar até hoje a política de plantações imposta pela Inglaterra, as Leis Penais, a Grande Fome e o Levante de Páscoa, reforçando uma identidade nacional irlandesa, e a repulsa à presença britânica na Irlanda como todo. Para os nacionalistas católicos, é notável que eles foram vítimas de grande injustiça por muito tempo pelo Reino Unido, e reforçado com as repressões violentas sofridas no embate do mesmo com o IRA, e também em episódios como as greves de fome nos anos 1980, e do segundo Domingo Sangrento, quando uma passeata pacífica nacionalista foi reprimida com violência por forças britânicas, matando 14 pessoas em Derry, em 1972 (GOMIDE, 2010; COSTA, 2015).

As figuras dos participantes do Levante de Páscoa e dos que morreram em greve de fome ajudam a amalgamar o sentimento nacionalista, e principalmente, em constituir uma narrativa de opres-

sor contra oprimido na Irlanda do Norte, onde em conjunto com os acontecidos da Irlanda antes da independência, novamente causou discriminação dos católicos diante dos protestantes. Outros símbolos como as cores da bandeira irlandesa, o lírio e a harpa, relacionados ao levante de Páscoa, também são importantes para reforçar os mitos criados. A representação de duas narrativas opostas torna difícil visualizar que qualquer uma das partes passe a considerar um compartilhamento do espaço em que convivem, e ao se relacionar com o passado violento irlandês, chega a levar muitas pessoas a seguirem na luta armada uma maneira de expressar sua identidade de forma legítima, com a possibilidade de, talvez, entrar para a história como um herói de seu grupo cultural (GOMIDE, 2010; SCHWARTZ, DUNKEL, WATERMAN, 2009).

Dessa forma, o aspecto étnico e cultural que associava os católicos passou a ser complementado por um sentimento nacionalista, pautado na reprodução de uma história de opressão e injustiça britânica em terras irlandesas, e que juntamente com a legitimação do IRA (ou da ausência de maior rejeição deste) motivou que existissem sempre células paralelas ao IRA, dispostas a lutar juntamente com o grupo formalmente, ou voluntariamente, por se identificar com a luta proposta pelo grupo. Dessa forma, pode-se entender que mesmo com o desmantelamento do IRA em 2005, a identidade nacionalista existe fortemente na sociedade irlandesa.

## Conclusão

O presente artigo teve como preocupação desconstruir em parte o entendimento moderno acerca do terrorismo, como apresentado na primeira seção. Ou seja, tentou-se demonstrar que o terrorismo não é, de forma alguma, um objetivo *per se*, mas um meio de ação para alterar um ordenamento considerado injusto, que por essa qualificação, indica aos insurgentes que o uso da violência é a estratégia mais eficaz para alterar a situação. É também importante ressaltar que, além da narrativa construída pelo Estado para garantir-lhe o monopólio do uso da violência como prerrogativa soberana, o recurso usado pelo terrorismo de remontar às pessoas o medo atávico da morte violenta causa nelas uma espécie de repulsa, distanciando-as das causas pelas quais estão lutando. Por outro lado, existirão aquelas que apoiarão a luta armada, seja de forma direta ou indireta por meio de financiamento.

O que seria vital para definir o apoio ou não à insurgência por meio do terrorismo? No que foi disposto neste artigo, as identidades construídas ao longo do conflito são extremamente importantes para que se decida em contribuir ou não na luta. Em conflitos envolvendo religiões e etnias, como foi o caso apresentado, as narrativas são contadas de forma a construir mártires, eventos míticos, e um entendimento de que o referido povo não saiu vitorioso no embate. Dessa forma, a identidade trabalha para amalgamar um grupo em torno de um objetivo ainda a ser alcançado. A memória nesse caso é de violência empregada, mas apenas retratada quando aquele povo é vítima, como demonstrado por Gomide (2010), ajuda a legitimar o uso da violência como defesa de um povo ainda injustiçado, na visão daqueles que decidem se juntar à luta. (GOMIDE, 2010)

O caso da luta do IRA é bastante rico, e ajudou a deferir tais conclusões. A emergência do grupo no início do século XX foi marcada pela discriminação e descaso dos britânicos com os irlandeses, devido ao fundo religioso, principalmente. A disputa que em princípio teve emergência pela diferença da fé entre protestantes e católicos contribuiu para que o conflito se passasse para o âmbito da política, considerando que a causa passou a ser além de querer assegurar os direitos dos católicos perante o Reino Unido, mas a expulsão dos britânicos da ilha. Este entendimento é importante, pois o IRA nasce como “exército da república”, com o objetivo de lutar pela independência da Irlanda, mas o sentimento que une os combatentes vai além da autonomia da ilha, pois engloba um teor anti-britânico forte, demonstrado na divisão interna ao grupo que levou à guerra civil, e no deslocamento de seu foco para a Irlanda do Norte. Ainda apoiados na narrativa da rivalidade entre católicos e protestantes, o IRA objetivou mais uma vez a retirada britânica e a unificação da Irlanda, mesmo que aquele território não havia participado da criação do Estado Irlandês após a guerra de independência. Ou seja, a luta passou a focar em combater os britânicos enquanto estivessem presentes em terras irlandesas, atacando-os na Irlanda, Irlanda do Norte, ou até mesmo na Inglaterra. Esse tipo de inimizade devia ser levado a cabo, então, pela violência, uma vez que a narrativa do conflito demonstrava a incapacidade de os meios políticos convencionais conseguirem autonomia completa sobre os britânicos, e do histórico de uso da força do Reino Unido contra a revolução desejada.

Por fim, a contemplação da declaração do IRA em 2005 de abandonar o uso de meios não-pacíficos reforça que a luta armada era entendida como um recurso do grupo. Ela não deslegitimou tal escolha de estratégia, como vimos. Também, não representou de fato o fim das hostilidades armadas de cunho sectário, ou assegurou que o IRA jamais recorrerá novamente ao uso das armas. A ação dos grupos dissidentes e seus respectivos opositores oferece ameaça aos norte irlandeses em geral, por uma combinação simples de fatores: a luta armada jamais foi considerada ilegítima naquela região, e as identidades envolvidas são demasiadamente fortes e distintas. Dessa forma, tanto unionistas quanto nacionalistas se veem como despojados da justiça, porém não se entendem como terroristas, mas como vítimas do terrorismo praticado pelo outro grupo, o que motiva a ação armada pela questão. Conforme estabelecido ao iniciar do texto, o objetivo do mesmo não é fazer aceções morais sobre as atividades que envolveram protestantes e católicos num conflito que, inegavelmente, levou à morte uma enormidade de pessoas, mas demonstrar o contexto no qual o recurso à violência emerge e se sustenta. E como demonstrado, a memória é bastante importante por formar as identidades e legitimidade dessas ações, e no conflito aqui disposto, ela está necessariamente ligada ao medo. Enquanto temerem uns aos outros, e houverem heróis e batalhas de unionistas e nacionalistas representados nos murais cultuados em cidades como Derry, Dublin e Belfast, existirá incerteza acerca de um futuro de paz na Irlanda do Norte.

## Referências

ALONSO, Rogelio. El final del terrorisme? Els processos de cessament de la violència al País Basc (ETA) i Irlanda del Nord (IRA). **Tiempo devorado: revista de historia actual**, v. 3, n. 1, p. 5-37, 2016. Disponível em: <<http://www.raco.cat/index.php/tdevorado/article/view/v3-n1-alonso>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos de Política Social. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, p. 13-39, 2006. Disponível em: <<http://www.funorte.edu.br/files/serviço-social/26.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.

BONUGLI, Marcus Vinício de Souza. **The Green Book**: o conteúdo nacionalista dos manuais de conduta do IRA. 2008 40 f. Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16049/000691758.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 1 jun. 2016.

COOGAN, Tim Pat. **The IRA: a history**. Niwot: Roberts Rinehart Publishers, p. 510. 1993.

COOGAN, Tim Pat. **The Troubles: Ireland's ordeal 1966-1996 and the search for peace**. Bouldes: Roberts Rinehart Publishers, p. 491. 1997.

COSTA, Leandro Loureiro. Os resultados do Acordo de Belfast: As identidades e as decorrências do processo de paz na Irlanda do Norte. **Revista Neiba, Cadernos Argentina Brasil**, v. 4, n. 1, p. 59-65, 2015. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/neiba/article/view/13656>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

CRENSHAW, Martha. The causes of terrorism. **Comparative Politics**, Nova Iorque, v. 13, n.4, p.379-399, jul. 1981. Disponível em: <<http://courses.kvasaheim.com/hist319a/docs/Crenshaw%201981.PDF>>. Acesso em: 25 maio 2016.

FITZGERALD, Garret. The 1974-5 Threat of a British Withdrawal from Northern Ireland. **Irish Studies in International Affairs**, p. 141-150, 2006.

FOSTER, R. F. **Modern Ireland: 1600-1972**. Londres: Penguin Books, p. 688. 1989.

FULL TEXT OF IRA STATEMENT. **Mirror**. 28 jul. 2005. Disponível em: <<http://www.mirror.co.uk/news/uk-news/full-text-of-the-ira-statement-551806>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

GOMIDE, Viviane Vieira. **Memória e Identidade: uma análise dos murais do conflito na Irlanda do Norte**. 2010. 131 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Relações Internacionais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <[http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/RelInternac\\_GomideVV\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/RelInternac_GomideVV_1.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2018.

HOFFMAN, Bruce. **Inside Terrorism**. Nova York: Columbia University Press, p.431. 2006.

KRASNER, Stephen. La soberanía perdurable. **Colombia Internacional**, v. 53, 2001. Disponível em: <<http://colombiainternacional.uniandes.edu.co/view.php/388/index=1.php?action=edit&id=388>>. Acesso em: 1 jun. 2016.

MCFERRAN, Douglass. **IRA Man: talking with rebels**. Westport: Praeger Publishers, p. 200. 1997.

PARSONS, Talcott. **A Estruturação da Ação Social: um estudo de Teoria Social com especial referencia a um grupo de autores europeus recentes – Volume II: Weber**. Petrópolis: Editora Vozes, p. 999. 2010.

SCHWARTZ, Seth J.; DUNKEL, Curtis S.; WATERMAN, Alan S. Terrorism: An identity theory perspective. **Studies in Conflict & Terrorism**, v. 32, n. 6, p. 537-559, 2009. Disponível em: <<http://antiterrorortoday.com/images/docs/Identity-and-Terrorism1.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

SOARES, Antonio Matheus Carvalho. Dialética da violência: civilidade e incivilidade. **Prélúdios – Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFBA**, v.3, n.3, p. 11-35, 2014.

*Recebido em: 05.11.2016*

*Aprovado em: 09.05.2018*